



Estado do Ceara
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
Procuradoria Geral do Município

Lavras da Mangabeira, 21 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ADEVANIO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira/CE
Nesta.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar a essa Casa Legislativa Municipal, o incluso projeto de lei que DISPÕE SOBRE DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS MÍNIMOS E VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,

ILDEUS ALENCAR LOPES
PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE



Atestamos o recebimento nesta data.

Lavras da Mangabeira, em 26 de agosto de 2019.

Elifene

Carimbo e Assinatura



Estado do Ceara
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
Procuradoria Geral do Município

MENSAGEM DO PL Nº 12 de 21 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Sob a égide das regras de auto-organização e autolegislação, a Constituição Federal apregoa o poder-dever dos entes Federados de criarem legislação própria sobre temas específicos que competem a esta municipalidade.

Diante da reorganização administrativa que vem sendo marca registrada da atual gestão, foi redigido o seguinte Projeto de Lei, para reconhecer e definir atribuições dos cargos de Técnico em Contabilidade e Assessor Técnico, de forma a atender às necessidades de interesse público e otimizar a eficiência administrativa.

Vale ressaltar que o cargo de Técnico em Contabilidade já existe no quadro funcional, porém, foi o único cargo que não foi contemplado com a definição das atribuições constantes da Lei 581/2019. O presente projeto de lei visa também, resguardar o direito dos servidores que atualmente exercem a função de Auxiliar de Contabilidade.

Sendo assim, encaminho o presente projeto à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa. No ensejo elevamos aos integrantes do Poder Legislativo, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ILDSSER ALENCAR LOPES
PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 12, 21 de agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE CARGOS EFETIVOS,
DEFININDO ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS
DE INVESTIDURA, ALTERA A LEI
581/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019 DE
LAVRAS DA MANGABEIRA, CEARÁ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, vem apresentar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica suprimido da redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 581/2019 e respectivo anexo, a expressão referente ao cargo de Auxiliar de Contabilidade.

Parágrafo Único. Os servidores da carreira de Auxiliar de Contabilidade integrarão a carreira de Técnico em Contabilidade, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 2º Fica reconhecido como função do servidor ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade as seguintes atribuições e os seguintes requisitos mínimos de investidura, conforme Anexo I:

I – São atribuições: Executar as tarefas de lançamentos contábeis da Prefeitura, organizar os trabalhos de registro, empenho, controle e apuração de elementos necessários para o controle patrimonial, orçamentário e financeiro da prefeitura; Executar sob supervisão os trabalhos de escrituração contábil; Elaborar escrituração analítica de atos contábeis, financeiros e orçamentários; organizar, elaborar e analisar prestação de contas; fazer conciliação de extratos bancários; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência contábil.

II – São requisitos mínimos de investidura: Possuir Ensino Médio completo, bem como registro no conselho competente.

Art. 3º Fica criado o cargo, de provimento efetivo, de Assessor Técnico, com funções junto à Procuradoria Geral do Município, com atribuições e requisitos mínimos de investidura, conforme Anexo I:

I – São atribuições: Assessorar os Procuradores Municipais no desempenho de suas funções, atender pessoas e servidores, gerenciar informações, elaborar documentos, controlar correspondência física e eletrônica, organizar eventos e diligências referentes à Procuradoria, supervisionar equipes de trabalho, gerir suprimentos e materiais de expediente, arquivar



Estado do Ceará
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
Procuradoria Geral do Município

documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução das tarefas administrativas e em reuniões.

II – Requisitos de Investidura: Grau de Escolaridade Ensino Médio Completo.

§ 1º. Fica estabelecido o salário base de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o servidor que exercer a função de Assessor Técnico.

§ 2º. Conforme análise de necessidade e atendimento do interesse público, fica criada 01 (uma) única vaga para o respectivo cargo.

Art. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MAGABEIRA – CE, em 21 de agosto de 2019.


ILDEUSSE ALENCAR LOPES
PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE



Estado do Ceará
Governador Municipal de Lavras da Mangabeira
Gabinete do Prefeito

ANEXO I – PROJETO DE LEI nº 12 de 21 de agosto de 2019

CARGOS E ATRIBUIÇÕES

CARGOS/ FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO/REQUISITOS DE INVESTIDURA NO CARGO	TOTAL DOS EFETIVOS	VENCIMENTOS (R\$) / CARGA HORÁRIA	QUADRO GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	<p>Atribuições: Executar as tarefas de lançamentos contábeis da Prefeitura, organizar os trabalhos de registro, empenho, controle e apuração de elementos necessários para o controle patrimonial, orçamentário e financeiro da prefeitura; Executar sob supervisão os trabalhos de escrituração contábil; Elaborar escrituração analítica de atos contábeis, financeiros e orçamentários; organizar, elaborar e analisar prestação de contas; fazer conciliação de extratos bancários; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência contábil.</p> <p>Requisitos de Investidura: Ensino Médio completo, bem como registro no conselho competente.</p>	04 SERVIDORES	R\$ 1.000,00 40 h	04 SERVIDORES
ASSESSOR TÉCNICO	<p>Atribuições: Assessorar os Procuradores Municipais no desempenho de suas funções, atender pessoas e servidores, gerenciar informações, elaborar documentos, controlar correspondência física e eletrônica, organizar eventos e diligências referentes à Procuradoria, supervisionar equipes de trabalho, gerir suprimentos e materiais de expediente, arquivar documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução das tarefas administrativas e em reuniões.</p> <p>Requisitos de Investidura: Ensino Médio Completo</p>	NÃO HÁ SERVIDORES NOMEADOS	R\$ 3.500,00 40 h	01 SERVIDOR

LAVRAS DA MANGABEIRA – CE, 21 DE AGOSTO DE 2019.

ILDSSER ALENCAR LOPES
PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE